



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 018/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **DAURO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Obras, Padrão Salarial I, Nível 01, Matrícula E-085, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 01/04/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **DAURO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Obras, matrícula E-085, Padrão Salarial I, Nível 01, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/04/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 126/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras, Padrão Salarial I, nível 01– Lei n.º 3489/2018	R\$ 1.353,11
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 202,97
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 202,97
TOTAL	R\$ 1.759,05

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br